

FAQ

NOVOS PLANOS REGIONALIZADOS DA POSTAL SAÚDE MASTER & AMBULATORIAL

1. O QUE SÃO OS NOVOS PLANOS REGIONALIZADOS?

São dois novos planos de saúde regionalizados lançados pela Postal Saúde em parceria com os Correios, são eles:

- Plano Master - cobertura ambulatorial e hospitalar
- Plano Ambulatorial - cobertura ambulatorial

O lançamento dos novos planos abrangem **20 estados e 83 municípios brasileiros**. A expansão para os estados do Acre, Amapá, Espírito Santo, Rondônia, Roraima e Tocantins está em fase de estruturação, com previsão de lançamento até o final do primeiro semestre de 2026.

****Em 25/02, a Postal Saúde lançou o Plano Piloto Master e o Plano Piloto Ambulatorial em todo o Distrito Federal.**

2. QUEM PODE ADERIR AOS NOVOS PLANOS?

Podem aderir os:

- Empregados ativos dos Correios
- Aposentados dos Correios
- Ex-empregados desligados sem justa causa ou a pedido
- Familiares: até o 4º grau de parentesco consanguíneo e 2º grau por afinidade.

Importante: para incluir familiares, é necessário existir um titular com inscrição ativa em um dos planos da Postal Saúde.

3. QUAIS FAMILIARES PODEM ADERIR AOS PLANOS?

Podem aderir os familiares de até o 4º grau de consanguinidade: filhos(as), pais, irmãos(ãs), avós, netos(as), tios(as), sobrinhos(as), bisavós, bisnetos(as), primos(as) e tios-avôs ou tias-avós. Também podem aderir o cônjuge ou companheiro(a) e os familiares de até o 2º grau por afinidade: sogro e sogra, genro e nora, padrasto e madrasta, cunhados(as) e avós do cônjuge ou companheiro(a).

4. QUAIS SÃO AS DIFERENÇAS ENTRE OS PLANOS REGIONALIZADOS?

O Plano Master inclui:

Consultas
Exames
Terapias
Cirurgias
Internações hospitalares
Urgência e emergência
Coparticipação de 15%

***Não há cobertura para obstetrícia.**

O Plano Ambulatorial inclui:

Consultas
Exames
Terapias
Urgência e emergência (limitada às primeiras 12 horas)

***Não cobre internações hospitalares. Ambos seguem o rol de procedimentos da ANS.**

5. É POSSÍVEL REALIZAR A PORTABILIDADE DE OUTRO PLANO PARA OS NOVOS PLANOS DA POSTAL SAÚDE?

Sim. A Postal Saúde aceitará Cartas de Portabilidade nos termos da legislação vigente. A portabilidade deve atender aos critérios da ANS, incluindo regras de elegibilidade e compatibilidade entre planos. O plano de origem deverá possuir as mesmas características, ou superiores, aos planos da Postal Saúde.

6. OS NOVOS PLANOS REGIONALIZADOS CONTA COM SUBSÍDIO DOS CORREIOS?

Não. Os novos planos são integralmente custeados pelos próprios beneficiários. Isso significa que o titular deve arcar integralmente (100%) com a mensalidade.

7. COMO FUNCIONA O PAGAMENTO DOS NOVOS PLANOS?

A cobrança será efetuada via boleto bancário. Não havendo possibilidade de desconto em folha. O boleto emitido pela Postal Saúde inclui:

- O Valor da mensalidade (conforme a região e a faixa etária) e a
- Coparticipação de 15% sobre os procedimentos realizados.

8. A RENDA DO BENEFICIÁRIO INFLUENCIA NO VALOR DA MENSALIDADE?

Não. O valor da mensalidade é definido exclusivamente de acordo com a região e a faixa etária do beneficiário.

9. EXISTE PRAZO MÍNIMO OU MÁXIMO DE PERMANÊNCIA NO PLANO?

Não. Os novos planos não possuem prazo mínimo nem prazo máximo de permanência. A adesão é por prazo indeterminado. Isso significa que o beneficiário pode permanecer no plano enquanto:

- Manter as condições previstas em regulamento; e
- Estiver em dia com o pagamento das mensalidades.

10. COMO FUNCIONAM AS CARÊNCIAS DOS PLANOS?

A Postal Saúde oferece isenção de carência para quem aderir em até 30 dias após a abertura do período de adesão. Após esse período, as carências padrão são:

- Urgência e emergência: 24 horas
- Consultas eletivas: 30 dias
- Exames simples: 60 dias
- Demais exames: 90 dias
- Terapias e outros procedimentos: 180 dias
- Doenças ou lesões pré-existentes: até 24 meses

Importante: as carências previstas não se aplicam aos casos de portabilidade de carências, desde que cumpridos os requisitos da ANS.

11. O QUE É A JORNADA DE CUIDADO?

É um modelo de atendimento baseado na Atenção Primária à Saúde. O médico de família é a porta de entrada do plano. Funciona assim:

- O beneficiário agenda a primeira consulta com médico de família;
- O médico avalia o histórico do paciente por completo;
- Se necessário, realiza encaminhamento para outro(s) especialista(s);
- A equipe acompanha todo o tratamento.

12. POSSO ESCOLHER QUALQUER HOSPITAL?

Sim, desde que o prestador esteja na rede credenciada do plano contratado. Consulte sempre o site da Postal Saúde - Área do Beneficiário.

13. SOU BENEFICIÁRIO DO PLANO CORREIOSSAÚDE II. POSSO ADERIR?

Sim. Porém, ao aderir aos novos planos o titular passa a pagar integralmente a mensalidade e não haverá subsídio dos Correios.

14. QUEM OPTAR PELO PDV DOS CORREIOS PODE ADERIR?

Sim. Empregados que optarem pelo Plano de Desligamento Voluntário (PDV) poderão aderir aos novos planos e incluir familiares, conforme as regras de elegibilidade. A permanência nos novos planos é por prazo indeterminado, desde que mantidas as condições contratuais.

15. COMO FAÇO PARA ADERIR?

Para aderir é muito simples. Acesse o portal de adesão (**clique aqui**), preencha o formulário e envie a documentação. Após a validação, um boleto será enviado para o e-mail cadastrado. Na sequência, pague o boleto até a data de vencimento para garantir sua inclusão no ciclo vigente.

Atenção: se o boleto não for pago até o vencimento, será necessário aguardar a emissão de novo boleto no próximo ciclo. Nesse caso, a cobertura começará conforme o novo calendário.

Após a confirmação do pagamento, serão iniciados os trâmites para emissão da carteirinha e início da cobertura.

Confira abaixo o calendário de adesões:

PERÍODO DE ADESÃO		DATA VENCIMENTO BOLETO	CANCELAMENTO DE CADASTRO (BOLETO NÃO PAGO)	CARTILHA BOAS-VINDAS (APÓS BOLETO PAGO)	EXPECTATIVA DE USO
INÍCIO	FIM				DATA ADESÃO
25/02/2026	18/03/2026	26/03/2026	30/03/2026	30/03/2026	01/04/2026
19/03/2026	02/04/2026	10/04/2026	14/04/2026	14/04/2026	15/04/2026
03/04/2026	20/04/2026	28/04/2026	30/04/2026	30/04/2026	01/05/2026
21/04/2026	04/05/2026	12/05/2026	14/05/2026	14/05/2026	15/05/2026
05/05/2026	19/05/2026	27/05/2026	29/05/2026	29/05/2026	01/06/2026
20/05/2026	02/06/2026	10/06/2026	12/06/2026	12/06/2026	13/06/2026
03/06/2026	18/06/2026	26/06/2026	30/06/2026	30/06/2026	01/07/2026
19/06/2026	02/07/2026	10/07/2026	14/07/2026	14/07/2026	15/07/2026
03/07/2026	20/07/2026	28/07/2026	30/07/2026	31/07/2026	01/08/2026
21/07/2026	03/08/2026	11/08/2026	13/08/2026	13/08/2026	14/08/2026
04/08/2026	19/08/2026	27/08/2026	31/08/2026	31/08/2026	01/09/2026
20/08/2026	01/09/2026	10/09/2026	14/09/2026	14/09/2026	15/09/2026
02/09/2026	18/09/2026	28/09/2026	30/09/2026	30/09/2026	01/10/2026
21/09/2026	01/10/2026	09/10/2026	14/10/2026	14/10/2026	15/10/2026
02/10/2026	20/10/2026	28/10/2026	30/10/2026	30/10/2026	01/11/2026
21/10/2026	03/11/2026	11/11/2026	13/11/2026	13/11/2026	14/11/2026
04/11/2026	16/11/2026	25/11/2026	27/11/2026	27/11/2026	01/12/2026
17/11/2026	02/12/2026	10/12/2026	14/12/2026	14/12/2026	15/12/2026
03/12/2026	18/12/2026	28/12/2026	30/12/2026	30/12/2026	01/01/2027

16. ONDE POSSO TIRAR DÚVIDAS?

Fale com a nossa **Central de Atendimento**: 0800 888 8116

Atendimento para deficiência auditiva: 0800 888 8117

Site: www.postalsaude.com.br



Postal Saúde

Sua vida, nossa existência
